

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO / AC.

Processo n.º 001.08.020673-6

REAL SEGUROS S.A., empresa seguradora com sede à Rua Sampaio Viana, 44, Paraíso, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representadas por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO DOS SANTOS GALVÃO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de . Exa., com fulcro nos artigos 300 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua:

C O N T E S T A Ç Ã O

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor.

DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL

Alega o Autor em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, ocorrido em **14/01/2008**, tendo restado supostamente inválido permanentemente, de acordo com as lesões alegadas na inicial.

Contudo não aponta o Autor, em momento algum, o **grau** de sua suposta INVALIDEZ PERMANENTE.

Busca assim, as barras do poder Judiciário para pleitear a verba indenizatória do Seguro DPVAT, requerendo,